



LEI N° 467/2002 de 17 de Dezembro de 2002

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Jaramataia.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica reconhecido como de efetiva utilidade pública a Associação de **Produtores Rurais do Povoado Jaramataia**, com foro jurídico na comarca de Gararu.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, em 17 de Dezembro de 2002.

JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal